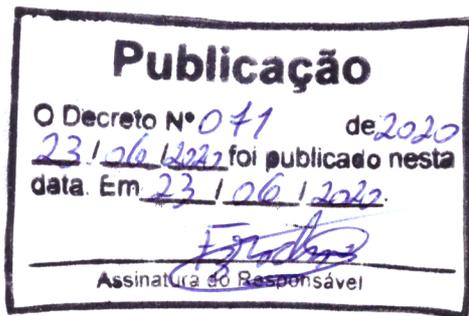




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 071/2020
De 23 de junho de 2020.

Abre crédito Suplementar extraordinário
no valor de R\$ 40.000,00 ao Orçamento
do exercício de 2020.

O Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito suplementar extraordinário, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6168	R\$	40.000,00
SUBTOTAL	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166	R\$	40.000,00
SUBTOTAL	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 23 de junho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração